

rização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar;

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 168.995,00 € (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de renting de roupa hospitalar, incluindo sua lavagem e tratamento, recolha e distribuição e gestão do CHLC, EPE-Polo MAC.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160488

Portaria n.º 939/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSJ para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar;

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 474.808,80 € (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e oito euros e oitenta centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSJ.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160447

Portaria n.º 940/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HDE para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar;

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 131.512,14 € (cento e trinta e um mil quinhentos e doze euros e catorze centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HDE.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160439

Portaria n.º 941/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., necessita de proceder à aquisição de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do CHLC, EPE — HSJ e HSAC para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 2.521.636,32 € (dois milhões quinhentos e vinte e um mil seiscentos e trinta e seis euros e trinta e dois centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do CHLC, EPE — HSJ e HSAC.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E.P.E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160699

Portaria n.º 942/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. necessita de proceder à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSM para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar;

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E. autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 179.717,40 € (cento e setenta e nove mil setecentos e dezassete euros e quarenta centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSM.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160406

Portaria n.º 943/2015

O Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, necessita de proceder à aquisição de serviços de tratamento de roupa, celebrando para o efeito contrato de aquisição deste serviço pelo período de três anos, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a)

do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE, autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de € 1.552.768,11 (um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e oito euros e onze centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de serviços de tratamento de roupa.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2016 — € 517.589,37, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2017 — € 517.589,37, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
2018 — € 517.589,37, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 6 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209159857

Portaria n.º 944/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviços de segurança e vigilância das instalações CHLC, EPE — Polo HSJ, HSAC, HDE e HCC para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 800.400,00 € (oitocentos mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de segurança e vigilância das instalações CHLC, EPE — Polo HSJ, HSAC, HDE e HCC.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160017

Portaria n.º 945/2015

O Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSAC para o ano de 2016, pelo que é necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais, atendendo a que o compromisso é assumido em ano económico distinto do ano em que se constitui a obrigação de efetuar pagamentos inerentes ao contrato a celebrar.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2016 até ao montante de 188.115,84 € (cento e oitenta e oito mil cento e quinze euros e oitenta e quatro centimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de lavagem e tratamento de roupa hospitalar do CHLC, EPE — Polo HSAC.

2 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos, por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

25 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Hélder Manuel Gomes dos Reis*. — 9 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209160277

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14779/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer as funções de assessor no meu gabinete assegurando a ligação à Marinha, o CFR Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha.

2 — O designado encontra-se, de acordo com o Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, e nos termos do n.º 1 do artigo 144.º, em comissão normal de serviço.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do mencionado diploma, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos, ficando o designado abrangido pelo disposto no artigo 18.º do EMFAR e pelo previsto no Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, na redação atual e no Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de agosto, na sua redação atual, em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 30 de outubro de 2015.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

30 de outubro de 2015. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

Nota Curricular

O Capitão-de-fragata Rui Alexandre Soares Ribeiro Leite da Cunha foi promovido ao atual posto em 30 de setembro de 2008. Entrou na Escola Naval em 1985, onde é licenciado em Ciências Militares Navais-ramo Marinha. No mar, esteve embarcado em várias unidades de superfície, nomeadamente no NRP João Roby, NRP Roberto Ivens, NRP Oliveira e Carmo, e no NRP Corte Real, onde desempenhou funções de oficial de ação tática e de operações de superfície e antiaéreos, participando em várias missões nacionais e NATO, onde se incluem as operações de apoio humanitário na Guiné Bissau em agosto/setembro de 1998 e as operações de apoio à paz no Kosovo em 1999. Comandou o NRP Limpopo em 2001/2003 e o NRP Afonso Cerqueira em 2007/2009. Em terra foi instrutor e chefe de gabinete de formação da Escola de Artilharia Naval, chefe do Gabinete de Operações de Superfície e Antiaéreos, e formador desta área, na Escola de Informações de Combate — onde participou no Grupo Projeto Reforma do Sistema de Formação de Marinha — subdiretor das Escolas de Informações de Combate e de Armas Submarinas, chefe da seção de Protocolo da Divisão de Informações do Estado-maior do Comando Naval e chefe do Gabinete de Apoio ao Comandante Naval. Entre setembro de 2009 e setembro de 2012, desempenhou funções de analista da Divisão de Informações do Estado-Maior da União Europeia em Bruxelas, e cumulativamente, as funções de coordenador regional, inicialmente sob a égide do Secretariado-Geral do Conselho e posteriormente integrado no Serviço Europeu de Ação Externa, tendo acompanhado de perto a Missão de Reforma do Setor de Segurança e Defesa na Guiné Bissau. Posteriormente, desempenhou funções no Estado-Maior da Armada, na Divisão de Relações Externas, como chefe do Núcleo de Diplomacia e Protocolo, sendo responsável pela ligação à Marinha dos Adidos Militares acreditados em Lisboa, bem como a coordenação e apoio das visitas de navios de guerra estrangeiros a Portugal e, de uma forma geral, pela coordenação da atividade protocolar da Marinha. Desde julho de 2014 exerceu as funções de assessor no gabinete do Ministro da Defesa Nacional, assegurando a ligação à Marinha. Tem a especialização em Artilharia Naval, e os cursos de Oficial de Ação Tática, Curso Geral Naval de Guerra, NATO Intelligence Analyst Course (NATO School Oberammergau), European Security and Defence Policy Course (European Security and Defence College, Bruxelas), e a pós-graduação em Gestão de Comunicação de Crises (Escola Superior de Comunicação Social, Lisboa).

209158252

Despacho n.º 14780/2015

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista, para exercer as funções de assessor no meu gabinete assegurando a ligação à Força Aérea, o Coronel Luís Miguel Gomes Graça.